## LEI Nº 1759/2015

## "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1620/2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CIDADE DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III e V, do art.3º, da Lei Municipal nº 1620/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° ...

- I Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico;
- II Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico, em especial as políticas de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento básico, de transporte e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- III Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e de saneamento básico, e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

...

- V Promover a cooperação entre o governo do Município de Matinhos e a sociedade civil na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Política Municipal de Saneamento Básico."
- Art. 2º Ficam acrescentados os incisos VIII, IX e X, ao art.4º, da Lei Municipal nº 1620/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° ...

- VIII Um representante titular e um suplente do prestador de serviço público de saneamento no município;
- IX Um representante titular e um suplente do segmento de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico;

X - Um representante titular e um suplente do segmento das organizações da sociedade civil e de defesa do consumido relacionadas ao setor de saneamento básico;"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de janeiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

Data de Publicação no <u>Sistema LeisMunicipais</u>: 10/02/2015